

PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.105, DE 06 DE MARÇO DE 2008

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a implementação do projeto “Motiva Ação: Desenvolvimento com Cidadania”, iniciativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços contando com a parceria de outros órgão da Prefeitura;
- que o projeto constitui instrumento visando a sensibilização das comunidade participantes, induzindo-as e motivando-as a serem os principais atores do seu amanhã;
- que o projeto busca não só o processo de qualificação e inserção no mercado, mas também o desenvolvimento das pessoas da comunidade, jovens ou adultos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade;
- a realização, no dia 07 do corrente, na Comunidade do Sítio Balsamo, Zona Rural do Município do dia M, onde serão ofertados os mais diversos serviços: emissão de documentos, exames simples de saúde, palestra educativas, educação e outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial a servidora GERLANDE FAUSTO CAVALCANTE SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, portadora da matrícula nº 07896-4 e CPF nº 563.749.504-10, destinado a atender as despesas das ações do Projeto MOTIVA AÇÃO, na comunidade do Sítio Balsamo no dia 07 do mês corrente, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), referente a emissão de 80(oitenta) Carteiras de Identidade, ao preço unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até a data da realização do evento.

Art. 4º A servidora responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretária Municipal de Assistência Social até 10 (dez) dias após efetivadas as despesas, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

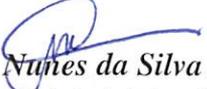
Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de março de 2008



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de março do ano de 2008.



M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo